



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Regulamenta a vinculação das Avaliações do Programa CNCA na Rede Municipal de Ensino de Capanema – PR.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o artigo 12, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade das instituições de ensino garantir para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de oitocentas horas anuais, velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente e prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

- **CONSIDERANDO** o Art. 13, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade dos docentes, no inciso III – zelar pela aprendizagem dos alunos e inciso IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- **CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO N.º 15/2017—SUED/SFED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos estudantes das instituições de ensino da rede pública Estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

- **CONSIDERANDO** a participação dos alunos de 5º ano nas avaliações externas (Prova Paraná Municípios – 3 edições e Prova Paraná Mais e do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que são instrumentos de avaliação elaborados com o intuito de identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

- **CONSIDERANDO** a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades propostas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estruturar um processo de recomposição das aprendizagens.

- **CONSIDERANDO** a priorização das habilidades avaliadas nos alunos para estruturar intervenções pedagógicas com bases nos resultados e criando estratégias personalizadas para cada aluno acelerando à recomposição das aprendizagens.

- **CONSIDERANDO** a avaliação da aprendizagem, devem ser considerados os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

novas ações pedagógicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Define vincular as avaliações do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) como avaliações diagnósticas e formativas para o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino de Capanema, PR.

CAPÍTULO II
DO ALCANCE:

Art. 2º. As avaliações deverão ser aplicadas a todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais matriculados, de todas as escolas públicas municipais de ensino fundamental no território do município de Capanema - PR.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. - Avaliação Diagnóstica: Instrumento utilizado para identificar o conhecimento prévio dos alunos e suas necessidades de aprendizagem.

- **Avaliação Formativa:** Processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos, com o objetivo de fornecer feedback e ajustar o ensino.

- **Programa CNCA:** Programa instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Art. 4º. As avaliações do Programa CNCA serão utilizadas como avaliações diagnósticas e formativas para o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino de Capanema - PR.

Os resultados das avaliações serão utilizados para:

- I. Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos;
- II. Planejar e implementar ações de ensino e aprendizagem;
- III. Monitorar o progresso dos alunos;
- IV. Fornecer feedback aos alunos, pais e responsáveis;
- V. Subsidiar a tomada de decisões pedagógicas.

As avaliações serão aplicadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo programa, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Capanema - PR.

Os resultados das avaliações seguirão os trâmites regimentais e é responsabilidade de todos os agentes da educação o cumprimento dos prazos determinados. Serão disponibilizados



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

para as escolas, professores, alunos, pais e responsáveis.

As escolas e professores utilizarão os resultados das avaliações para o planejamento e desenvolvimento de ações pedagógicas que visem melhorar a aprendizagem dos alunos.

Art. 5º. Os resultados das avaliações, serão disponibilizados em site específico do programa e as informações deverão ser trabalhadas pelas respectivas equipes pedagógicas e gestoras a fim de garantir análise e planejamento dos resultados.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO À AUTONOMIA

Art. 6º. As avaliações do Programa CNCA não serão utilizadas como base para a classificação dos alunos ou para a progressão escolar.

As escolas terão autonomia para definir seus próprios instrumentos e critérios de avaliação, desde que estes estejam alinhados aos objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Educação:

Normatizar e orientar: A SME define as normas e orienta a aplicação das avaliações da CNCA nas escolas da rede municipal.

- a) Estabelecer os prazos para aplicação das avaliações;
- b) Determinar os critérios de correção das avaliações.

Oferecer formação: A SME deve oferecer formação à equipe gestora das escolas sobre a aplicação das avaliações da CNCA. Essa formação deve abordar:

- c) Os objetivos das avaliações da CNCA;
- d) Os instrumentos de avaliação que serão utilizados;
- e) A aplicação das avaliações da CNCA;
- f) A correção das avaliações da CNCA;
- g) A análise dos resultados das avaliações da CNCA.

Monitorar e avaliar: A SME deve monitorar e avaliar a aplicação das avaliações da CNCA nas escolas da rede municipal. Isso inclui verificar:

- h) Se as avaliações estão sendo aplicadas corretamente;
- i) Se as avaliações estão sendo corrigidas de acordo com os critérios estabelecidos;
- j) Se os resultados das avaliações estão sendo analisados corretamente.

Equipe gestora das escolas:

Planejar e organizar: A equipe gestora da escola é responsável por planejar e organizar a aplicação das avaliações da CNCA na escola. Isso inclui:

- k) Definir o calendário de aplicação das avaliações;
- l) Imprimir e distribuir os materiais de avaliação aos professores;
- m) Orientar os professores sobre a aplicação das avaliações.

Acompanhar e apoiar os professores: A equipe gestora da escola deve acompanhar e apoiar os professores na aplicação das avaliações da CNCA. Isso inclui:

- n) Esclarecer dúvidas dos professores;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

- o) Oferecer suporte técnico aos professores;
- p) Monitorar o andamento da aplicação das avaliações.

Analisar os resultados: A equipe gestora da escola deve analisar os resultados das avaliações da CNCA. Essa análise deve identificar:

- q) Os pontos fortes e fracos da escola;
- r) O desempenho dos alunos em cada área do conhecimento;
- s) Os alunos que precisam de mais apoio.

Comunicar os resultados: A equipe gestora da escola deve comunicar os resultados das avaliações da CNCA aos pais dos alunos, aos professores e à comunidade escolar. Essa comunicação deve ser feita de forma clara e objetiva, e deve apresentar as ações que serão tomadas para melhorar a qualidade do ensino.

Professores:

Aplicar as avaliações da CNCA: Os professores são responsáveis por aplicar as avaliações da CNCA aos seus alunos. Isso inclui:

- t) Seguir as instruções da equipe gestora da escola;
- u) Aplicar as avaliações de acordo com as normas da CNCA;
- v) Zelar pela disciplina durante a aplicação das avaliações.

Corrigir as avaliações da CNCA: Os professores são responsáveis por corrigir as avaliações da CNCA dos seus alunos. Isso inclui:

- w) Corrigir as avaliações de acordo com os critérios da CNCA;
- x) Atribuir as notas aos alunos;
- y) Registrar as notas dos alunos.

Analisar os resultados: Os professores devem analisar os resultados das avaliações da CNCA dos seus alunos. Essa análise deve identificar:

- z) As dificuldades de cada aluno;
- a.a) As áreas do conhecimento que precisam de mais atenção;
- a.b) As necessidades de aprendizagem de cada aluno.

Comunicar os resultados: Os professores devem comunicar os resultados das avaliações da CNCA aos pais dos alunos. Essa comunicação deve ser feita de forma individualizada, e deve apresentar as ações que serão tomadas para ajudar o aluno a aprender.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada**
Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura